

RESPOSTA AO DEMANDANTE

Manifestação nº: 348/2024-OUIDORIA

Assunto: Comunicação de possíveis fraudes quanto à preterição de candidatos aprovados no **Concurso Público** decorrente do Edital nº 001/2023, da Prefeitura Municipal de Apuí/AM.

Prezado Demandante,

De ordem do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Ouvidor Mario Manoel Coelho Mello, nos termos da Resolução nº 12/2022, informamos que sua demanda foi convertida na **Manifestação nº 348/2024**, a qual foi encaminhada ao setor competente desta Corte de Contas para analisar a matéria, para que tome conhecimento, a fim de adotar as medidas cabíveis.

Informamos ainda que a partir deste momento Vossa Senhoria deverá acompanhar sua demanda por intermédio do **Protocolo nº 240716518877**, diretamente pelo Portal da Ouvidoria através do link <http://ouvidoria2.tce.am.gov.br/Ouvidoria/consulta.jsf>.

Por fim, agradecemos a sua colaboração, colocando-nos à disposição para eventuais esclarecimentos. E desde logo, convidamos-lhe para avaliar nossos serviços por meio da **Pesquisa de Satisfação** pelo link <https://forms.gle/y6AekUkraSgy8xX6A>. Essa rápida pesquisa de satisfação é muito importante para a melhoria contínua do nosso atendimento.

GABINETE DA OUVIDORIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 16 de julho de 2024.

FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE QUEIROZ
Chefe de Gabinete da Ouvidoria do TCE/AM